



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA E A EMPRESA EVENTS MACCHINA LTDA -EPP, COM OBJETIVO DE OBJETIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER; AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, DE ATÍLIO VIVÁCQUA-ES.

*Pregão Presencial SRP Nº. 001/2023
Ata de Registro de Preços Nº 001/2023
Processo Aditivo Nº. 134/2024*

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça José Valentin Lopes, nº. 02, Centro, Atílio Vivácqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua/ES, CEP: 29.490-000 doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **EVENTS MACCHINA LTDA – EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.408.129/0001-82, com sede na Rua Rodrigues Soares, 21, IBC, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.315-325, neste ato denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pela Sr. **LEANDRO MORENO RAMOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 022.827.877-57, portador da Carteira de Identidade nº 82629 MT/ES, residente e domiciliado na Rua João Penha, nº 40, bairro Gilberto Machado, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.303-380, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2023**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2023, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER; AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL; E MEIO AMBIENTE, DE ATÍLIO VIVÁCQUA, sem alteração do valor.**

CLÁUSULA SEGUNDA– DO PRAZO:

2.1 – Fica acrescido em **12 (doze) meses** o prazo de vigência contratual, a partir do dia **17/02/2024**, vigendo assim até o dia **16/02/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:



3.1 – Mantém-se o valor global de **R\$1.062.371,00 (um milhão, sessenta e dois mil e trezentos e setenta e um reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:

4.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual, correrão a conta das dotações orçamentárias seguintes:

- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** – Classificação Funcional 27.813.0022.2.0058 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 989 – Fonte: 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional 12.361.0011.2.0029 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 391 – Fonte: 1.500.0025.0005;
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional 12.365.0011.2.0028 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 395 – Fonte: 1.500.0025.0006 / 1.500.0025.0007;
- **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural** – Classificação Funcional 20.606.0021.2.0056 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 918 – Fonte: 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Classificação Funcional 18.542.0023.2.0063 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 1072 – Fonte: 1.500.0000.0000.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 – O presente Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 017/2023, independente de transcrição.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivacqua/ES, 05 de fevereiro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO
Secretário Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Rural

2. _____

ENI SOUZA A. RODRIGUES
Sec. Municipal de Educação



JOELMA A. S. C. OLIVEIRA
Secretária Mun. de Cultura, Esporte e Lazer

MÁRCIO MENEGUSSI MENON
Sec. Municipal de Meio Ambiente

MAURIO SÉRGIO LISTO COSTA
Fiscal de Contratos – PMAV

MILENA SANTANA DA SILVA
Fiscal de Contratos - SEME

ALCEMIR LOURENÇO SANTOS
Fiscal de Contratos – SEMADER

EVENTS MACCHINA LTDA – EPP
CONTRATADA



**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 017/2023 - PMAV**

*Pregão Presencial SRP Nº. 001/2023
Ata de Registro de Preços Nº 001/2023
Processo Aditivo Nº. 134/2024*

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA.

Contratada: EVENTS MACCHINA LTDA – EPP.

Objeto: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2023,
QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS, EM
ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE: EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE
E LAZER; AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
RURAL; E MEIO AMBIENTE, DE ATÍLIO
VIVACQUA, sem alteração do valor.**

Valor R\$1.062.371,00 (um milhão, sessenta e dois mil e trezentos e setenta e um reais).

Da Dotação Orçamentária:

**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer** – Classificação Funcional
27.813.0022.2.0058 – Natureza da Despesa:
3.3.90.39.99 – Ficha: 989 – Fonte:
1.500.0000.0000;

Secretaria Municipal de Educação –
Classificação Funcional 12.361.0011.2.0029 –
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 391 –
Fonte: 1.500.0025.0005;

Secretaria Municipal de Educação –
Classificação Funcional 12.365.0011.2.0028 –
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 395 –
Fonte: 1.500.0025.0006 / 1.500.0025.0007;

**Secretaria Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Rural** – Classificação Funcional
20.606.0021.2.0056 – Natureza da Despesa:
3.3.90.39.99 – Ficha: 918 – Fonte:
1.500.0000.0000;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente –
Classificação Funcional 18.542.0023.2.0063 –
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 1072
– Fonte: 1.500.0000.0000.

Da vigência: 17/02/2024 a 16/02/2025.

Atílio Vivacqua/ES, 05 de fevereiro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na
forma do Art. 103 da Lei Orgânica do
Município de Atílio Vivacqua/ES.

Atílio Vivacqua/ES,

_____/_____/_____

GILMARA BIAZATE ROVETA
Gerente Municipal de Contratos
Decreto nº 054/2023
Matrícula nº 9770